



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 012/2018
Decisão : 201/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200078864/2018
Interessado : José Cláudio Barbosa dos Santos

EMENTA: Mantém entendimento que a atividade de limpeza e desinfecção de cisternas ou caixas d'água, não necessariamente requer a participação de profissional circunscrito ao Sistema Confea/Crea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2018, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando a consulta formulada pelo Engenheiro Civil José Cláudio Barbosa dos Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200078864/2018, na qual o mesmo questiona o Crea-PE suas atribuições para ser responsável técnico em serviços de limpeza e desinfecção de cisternas ou caixas d'água; considerando que a foram identificadas Decisões Plenárias do Confea, no sentido de cancelar Autos de Infrações lavrados, por entender que a atividade não requer a participação de profissional circunscrito ao Sistema Confea/Crea; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira Liliane Barros M. de A. Maranhão, favorável à consulta em epígrafe, por entender que a atividade de limpeza e desinfecção de cisternas ou caixas d'água, não necessariamente requer a participação de profissional circunscrito ao Sistema Confea/Crea, entretanto, sendo o mesmo engenheiro civil, poderá realizar e acompanhar tais serviços, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC